



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS

LEI Nº 317/2009

de 09 de Dezembro de 2009.

ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa do
Município de Cariri do Tocantins para o
exercício financeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado
do Tocantins, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Cariri do Tocantins,
para o exercício financeiro do ano de 2010, que estima a Receita e fixa a
Despesa em R\$ 8.821,946,00 (oito milhões oitocentos e vinte e um mil e
novecentos e quarenta e seis reais), discriminados pelos anexos integrantes desta
Lei.

Art. 2º - A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos próprios
ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação
em vigor e das especificações constantes do Anexo nº. 02 da Lei nº. 4.320/64,
com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	451.440,00
Receita de Contribuições	42.845,00
Receita Patrimonial	4.180,00
Transferências Correntes	7.658.805,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00

TOTAL.....R\$ 8.207.270,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	6.270,00
Transferências de Capital	1.705.440,00
TOTAL.....	RS 1.711.710,00

DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES

Transferências Correntes	(1.097.034,00)
TOTAL.....	RS (1.097.034,00)

TOTAL DA RECEITA.....RS 8.821.946,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNCOES DE GOVERNO

Legislativa	452.000,00
Administração	834.365,00
Assistência Social	685.000,00
Previdência Social	142.000,00
Saúde	1.566.945,00
Educação	2.498.836,00
Cultura	45.000,00
Urbanismo	1.008.500,00
Habitação	451.000,00
Agricultura	420.000,00
Comercio e Serviços	17.000,00
Comunicações	6.000,00
Transporte	453.000,00
Encargos Especiais	122.800,00
Desporto e Lazer	114.000,00
Reserva de Contingência	5.500,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	RS 8.821.946,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS

2. POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	2.618.335,24
Juros e Encargos da Divida	2.090,00
Outras Despesas Correntes	3.175.710,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	2.916.995,00
Amortização da Divida	103.315,76

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Reserva de Contigência	5.500,00
------------------------	----------

TOTAL DAS DESPESAS.....R\$ 8.821.946,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite de 15% (quinze por cento), do montante da despesa fixada para o exercício de 2010.

Art. 5º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o credito se destinar a;

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignadas ao mesmo grupo;

II – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções Saúde, Assistência Previdências, e em programa de trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;



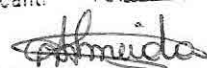
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2009.


Almir Augusto de Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração e Planejamento
do Exercício de atribuições legais
CERTIFICA que o(a) lei n.º 317
de 09/12/09 foi afisado(o) no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins, Est. do Tocantins nesta data.
Cariri do Tocantins - TO. 09/12/09


Micheline Pereira de Azevedo
Diretora de Gestão
Administração e Planejamento
Decreto n.º 009/2009 de